



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.610, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Alterado dispositivos da Lei nº. 6.365, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, como organizações sociais e cria o Programa Municipal de Publicização e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 24 de agosto de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 13 da Lei nº. 6.365, de 20 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Sem prejuízo da medida aludida no artigo anterior, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens e recursos de origem pública os responsáveis pela fiscalização e execução do contrato de gestão representarão ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Município ou à Procuradoria da entidade para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.”

Art. 2º. A alínea “b” do inciso I do art. 24 da Lei nº. 6.365, de 20 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24. A Comissão Municipal de Publicização terá a seguinte composição:
I - como membros efetivos:**

- a) Um representante do Prefeito Municipal, que será o seu Presidente nato;**
- b) Um representante da Procuradoria-Geral do Município;**
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Governo;**
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**
- e) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;**
- f) Um representante da Câmara Municipal.”**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 27 de agosto de 2020.

LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração

1437
28/08/2020
Polimura

Lei nº. 6.610 - Altera Lei nº. 6.365 - Publicização